

**2º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.06.06-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250513/0001-00**

A Secretaria de Educação Básica, por intermédio de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, o **2º ADENDO MODIFICADOR** ao Edital do **Pregão Eletrônico 25.06.06-PE**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em virtude duvida na redação do edital a respeito da garantia de Proposta.

1. DAS ALTERAÇÕES

Considerando a possibilidade de eventual dúvida na redação do item 14.1.do edital, bem como na do item 12.1 do Termo de Referência (Anexo I do edital), resolve-se:a

1.1. Alterar a redação do item 14.1 do Edital e do Item 12.1 do Termo de Referência (Anexo I do edital), conforme segue:

1.1.1. NO ITEM 14.1 DO EDITAL:

- **ONDE SE LÊ:** “14.1. GARANTIA DE PROPOSTA: Será exigida garantia de proposta do licitante vencedor da licitação, a ser enviada junto a proposta inicial, correspondendo a 1% do total arrematado, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Essa exigência é necessária, sendo a forma de assegurar.”
- **LEIA-SE:** “14.1. A licitante deverá enviar, junto da Proposta de Preços Inicial, Garantia de Proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades previstas na legislação: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.”

1.1.2. NO ITEM 12.1 TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL):

- **ONDE SE LÊ:** “12.1. GARANTIA DE PROPOSTA: Será exigida garantia de proposta do licitante vencedor da licitação, a ser enviada junto a proposta inicial consolidada, correspondendo a 1% do total arrematado, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Essa exigência é necessária, sendo a forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.”
- **LEIA-SE:** “12.1. A licitante deverá enviar, junto da Proposta de Preços Inicial, Garantia de Proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser prestada nas

seguintes modalidades previstas na legislação: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.”

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital e seus anexos não modificados por este adendo.

2. DA PUBLICAÇÃO

Este Adendo Modificador será publicado ns mesmos portais de divulgação do edital original, conforme legislação vigente, passando a integrar o Edital para todos os fins de direito.

Itapipoca-CE, 01 de julho de 2025

JOSE RINARDO ALVES
MESQUITA:74123297
315

Assinado de forma digital por
JOSE RINARDO ALVES
MESQUITA:74123297315
Dados: 2025.07.01 17:47:31
-03'00'

Jose Rinardo Alves Mesquita
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica